



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 2.496 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei nº. 1.759 de 31 de agosto de 2022, ficam transpostionadas as seguintes dotações do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

06 - 3.3.90.30.00 - 01.031.0002.2.002 - MATERIAL DE CONSUMO

3.212,68

TOTAL DO ACRÉSCIMO

R\$ 3.212,68

REDUÇÃO

01.00.00 - CÂMARA

01.02.00 - SECRETARIA

11 - 4.4.90.52.00 - 01.031.0002.1.022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.212,68

TOTAL DA REDUÇÃO

R\$ 3.212,68

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal